



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 010 / 2020

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24/02, 25/02 e 26/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no dia 24/02 (segunda feira), 25/02 (terça feira) e dia 26/02 (quarta feira) no período da manhã, devendo o expediente normal recomeçar a partir das 13h00min do dia 26/02 (quarta feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
aos dezanove dias de fevereiro de 2020.

5
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>33778</u> - <u>PAG. 53</u>
Data: <u>22 / fevereiro 2020</u>